



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 76/CGJ/2012**

**Ref.: BEMP – Banco Estadual de Mandados de Prisão**

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2012.

Senhor(a) Juiz(iza) de Direito:

Como já informado anteriormente (através do Ofício-Circular nº 046/CGJ/2012) e visando dar efetivo cumprimento ao disposto na Resolução nº 137/CNJ/2011, que instituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão, a Corregedoria Geral de Justiça, em parceria com a Diretoria Executiva de Informática – DIRFOR, criou o Banco Estadual de Mandados de Prisão – BEMP, instituído pela Portaria nº 2087/CGJ/2012, alterada pela Portaria 2124/CGJ/2012.

O BEMP destina-se ao registro e controle dos mandados de prisão expedidos pelos magistrados de primeira instância, bem como ao envio automatizado dos dados da justiça mineira ao Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP.

Desde 15 de junho passado o acesso ao BEMP, disponibilizado no portal do Tribunal de Justiça ou através do endereço eletrônico <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/intranet/principal.rupe> - está liberado aos magistrados, para o cadastro e habilitação dos usuários responsáveis pelo lançamento dos dados no referido sistema, conforme procedimentos operacionais constantes da Instrução de Serviço nº 01/CGJ/2012, publicada em 13/06/2012.

Ocorre que muitos magistrados ainda não acessaram o BEMP nem tampouco disponibilizaram o acesso ao servidor que fará o lançamento dos dados no referido sistema.

Diante disso, reafirmo a importância de que V. Ex.<sup>a</sup> acesse o BEMP e credencie servidor (es) para efetuar o lançamento dos mandados de prisão, visto que o prazo para exportação dos dados para o Banco Nacional de Mandados de Prisão, instituído pela Res. 137/CNJ/2011, expirou-se em 15/07/2012.

**Destarte, venho informar que, a partir do próximo dia 10 de setembro de 2012, a Corregedoria Geral de Justiça iniciará uma rigorosa fiscalização no Banco Estadual de Mandados de Prisão, inclusive em relação aos mandados relacionados pelo SETARIN (Setor de Arquivo e Informações Policiais – Av. Augusto de Lima nº 1833 – CEP 30.190-002 – Barro Preto – Belo Horizonte – MG).**

Assim sendo, reitero a colaboração de todos os magistrados, especialmente os investidos na competência das Varas Criminais, para o cumprimento das diretrizes acima elencadas, bem como daquelas contidas no Ofício-Circular nº 46/CGJ/2012, encaminhado em 27/06/2012, ressaltando, finalmente, que **é obrigatória a manutenção diária do BEMP, com inclusão e baixa dos mandados de prisão no sistema.**

Atenciosamente,

  
Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO  
Corregedor-Geral de Justiça